CONTRATO N° 320/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – SRP/PMGN/MT

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrísio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ZIOBER BRASIL LTDA, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, 842 - Parque Cidade Industrial Feliz – CEP 87070-774, Maringa – PR, inscrita no CNPJ: 08.374.053/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ziober Junior, Sócio Administrador, portador do RG: 3.516.421-9 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA** , em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 077/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 003/2023 – PMGN/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa, através de SRP, para eventual fornecimento e instalação de equipamentos de academia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União - PI, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 077/2022 – Processo de Compra n.º 2847/2022– PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84
ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 842 - Parque Cidade Industrial Feliz – CEP 87070-774, Maringa – PR
REPRESENTANTE: Paulo Ziober Junior, CPF n° 635.551.409-06
E-MAIL: edital@zioberbrasil.com.br TEL.: (44) 8808-7079

ITEM - conforme consta na Ata	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ALONGADOR TRÊS ALTURAS:** em tubos de aço carbono de no mínimo 4" × 3 mm; 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 1" × 1,50 mm; ¾ × 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" × 1.½". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço de	PRÓPRIA	UND	07	**R$ 1.250,00**	**R$ 8.750,00**

Esse documento foi assinado por PAULO ZIOBER JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EH54X-9R6M-PFDB4-BQV39

	estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
2	**ESQUI TRIPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 3.660,00**	**R$ 25.620,00**
3	**LIXEIRA TELADA SIMPLES:** Tubos de aço carbono de no mínimo 2.½″ × 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,20 mm.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 350,00**	**R$ 2.450,00**
4	**MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES FUNÇÕES:** 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto Sentado; 4°) Supino inclinado Sentado; 5°) Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta. Em tubos de aço carbono de 2.½" × 2 mm; 2" × 2 mm; 1.½" × 3 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm; ¾ × 3,00; ¾" × 1,20; oblongo de no mínimo 20 mm × 48 mm × 1,20 mm. Barra redonda ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata 3/16" × 1.¼"; ⅛" x ¾". Tubo de aço carbono trefilado 2" × 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 × 49,22); pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 4.520,00**	**R$ 31.640,00**
5	**PLACA ORIENTATIVA**: tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Orifícios para a fixação de no mínimo 37 cm abaixo do concreto.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 1.633,33**	**R$ 11.433,31**
6	**PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22 mm); Chumbador com flange de no	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 2.190,00**	**R$ 15.330,00**

Esse documento foi assinado por PAULO CIDEBRJUNIOR (Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EH54X-9R6MJ-RFDB4-BQV39

	mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante					
7	**PUXADA ALTA (PNE):** tubos de aço carbono de no mínimo3".½ x 2,0mm; 1".½ x 1,50mm; 1".½ x 3,0mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3/8"; 3/16"; 1/8" de espessura. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 1.290,00**	**R$ 9.030,00**
8	**ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM VERTICAL (PNE):** tubos de aço carbono de no mínimo3".½" x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16"; 1/8" de espessura. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 1.240,00**	**R$ 8.680,00**
9	**ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL**: tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 1.030,00**	**R$ 7.210,00**
10	**SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 3.400,00**	**R$ 23.800,00**
11	**SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas; pinos	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 3.400,00**	**R$ 23.800,00**

Esse documento foi assinado por PAULO ZIOBER JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/FH54X-9R6M-PE0B4-BQV39

	maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
12	**SURF DUPLO:** tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm × 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	PRÓPRIA	UND	**07**	**R$ 1.370,00**	**R$ 9.590,00**
TOTAL R$ 177.333,31						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/08/2023 e encerramento em 09/08/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R R$ **177.333,31** (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

U.O	00.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOVERNO	0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Esse documento foi assinado por PAULO ZIOBER JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EH54X-9R6MJ-PFDB4-BQV39

ATIVIDADE	1.018	REAPARELHAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES E ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	600	FNS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de União - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

Esse documento foi assinado por PAULO ZIOBER JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EH54X-9R6MJ-PFDB4-BQV39

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Esse documento foi assinado por PAULO ZIOBER JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EH54X-9R6MJ-PFDB4-BQV39

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União - PI, 09 de agosto de 2023.

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ n° 10.476.972/0001-00
CONTRATADA

Assinado digitalmente por:
PAULO ZIOBER JUNIOR
CPF: 635.551.409-06
Data: 09/08/2023 16:23:46 -03:00

Esse documento foi assinado por PAULO ZIOBER JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EH54X-9R6MJ-PFDB4-BQV39

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EH54X-9R6MJ-PFDB4-BQV39

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- PAULO ZIOBER JUNIOR (CPF 635.551.409-06) em 09/08/2023 16:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EH54X-9R6MJ-PFDB4-BQV39

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate